



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.174241/2021-58

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE (DLOG) DA SECRETARIA-EXECUTIVA (SE) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS) E A FUNDAÇÃO BUTANTAN.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por sua Diretora substituta, **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.832.742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Avenida Vital Brasil nº 1.500, São Paulo/SP, CEP: 05.503-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DIMAS TADEU COVAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.203.961-6, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 005.798.358-55, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico SEI nº 25000.174241/2021-58, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea b, e §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 14.124/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de, aproximadamente, 7,5% ao Contrato nº 50/2022, que equivale ao quantitativo de 754.633 doses de VACINA COVID-19 (CORONAVÍRUS, SARS-COV-2), INJETÁVEL.

1.2. Cronograma de Entrega:

PARCELA	QUANTIDADE ACRESCIDA (DOSES)	PRAZO PARA ENTREGA (ATÉ)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Única	754.633	15 dias após a assinatura do Termo Aditivo	33,90

13. O acompanhamento técnico da execução deste Termo Aditivo ficará sob responsabilidade da do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde do

Ministério da Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 25.582.058,70 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato nº 50/2022 em R\$ 457.321.058,70 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte e um mil cinquenta e oito reais e setenta centavos).

2.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas, a cargo da CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos do Orçamento da União, por meio do Programa de Trabalho nº. 10.305.5023.20YE - CV19 e Elemento de Despesa n.º 33.90.30, de acordo com a disponibilidade do recurso, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, § único, da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE

DEMETRIOS EVDOKIMOS HOULIS

CPF: 114.585.718-31

FUNDAÇÃO BUTANTAN



Documento assinado eletronicamente por **Demetrios Evdokimos Houlis, Usuário Externo**, em 06/01/2023, às 23:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Tadeu Covas, Usuário Externo**, em 09/01/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 09/01/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 09/01/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031211057** e o código CRC **344C9327**.